澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 3/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權,並根據第14/2009號法律第七十五條第一款的規定,發佈本行政命令。

第一條 人員編制

五月九日第23/94/M號法令第二十一條所指的行政暨公職 局的人員編制,由附於本行政命令並作為其組成部分的附表取 代。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零零九年 八月四日。

二零一零年一月十九日。

命令公佈。

Ordem Executiva n.º 3/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 14/2009, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Quadro de pessoal

O quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, a que se refere o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, é substituído pelo mapa anexo à presente ordem executiva, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem a 4 de Agosto de 2009.

19 de Janeiro de 2010.

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

附表

Mapa Anexo

行政暨公職局人員編制

Quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Número de lugares
領導及主管 Direcção e chefia	_	局長 Director	1
		副局長 Subdirector	2
		廳長 Chefe de departamento	6
		處長 Chefe de divisão	8
		科長 Chefe de secção	5

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
高級技術員	6	高級技術員	40
Técnico superior		Técnico superior	
傳譯及翻譯		翻譯員	87 (a)
Interpretação e tradução		Intérprete-tradutor	
技術員	5	技術員	9
Técnico		Técnico	
傳譯及翻譯		文案	12
Interpretação e tradução		Letrado	
技術輔助人員	4	技術輔導員	24
Técnico de apoio		Adjunto-técnico	
		公關督導員	10
		Assistente de relações públicas	
	3	行政技術助理員	36
		Assistente técnico administrativo	

a) 當翻譯員轉入其他部門編制內的相同職程後,其在本局的職位將予以取消,取消職位的上限為二十二個。

Serão extintos, até ao limite de 22, os lugares correspondentes a intérpretes-tradutores que transitem, na mesma carreira, para lugares do quadro de outros serviços.

第 4/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權,並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定,發佈本行政命令。

授予經濟財政司司長譚伯源一切所需權力,就澳門特別行 政區與榮興彩票有限公司簽訂的經營中式彩票特許合同的期限 延長至二零一四年十二月三十一日以及就修改該合同的事宜, 代表澳門特別行政區簽署相關的公證書。

二零一零年一月二十日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 4/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen, os poderes necessários para, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, outorgar na escritura pública de prorrogação do prazo até 31 de Dezembro de 2014, e alteração, do contrato de concessão celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada, para a exploração de lotarias chinesas.

20 de Janeiro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 5/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的 職權,並根據第35/2003號行政法規核准的《公共泊車服務規章》第八條的規定,作出本批示。

一、第220/2009號行政長官批示第三款修改如下:

"三、本批示自二零一零年二月一日起生效。"

Despacho do Chefe do Executivo n.º 5/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento do Serviço Público de Parques de Estacionamento, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 35/2003, o Chefe do Executivo manda:

- 1. O n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 220/2009 passa a ter a seguinte redacção:
 - «3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2010.»